



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV XV DE NOVEMBRO, 491 / TERREO, - Bairro ZONA 01, Maringá/PR, CEP 87013230
Telefone: (44) 3355-3603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35195.000097/2019-13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
19/2019, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL, ATRAVÉS DE
SUA GERÊNCIA
EXECUTIVA EM
MARINGÁ/PR, E O
SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL - SENAI/PR,
PARA A PRESTAÇÃO DE
CURSOS
PROFISSIONALIZANTES,
VISANDO A
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0908-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua Gerência Executiva em Maringá/PR, com sede nesta cidade, na Av. XV de Novembro, nº 491, neste ato representada pelo Gerente Executivo do INSS em Maringá, Sr. VALMIR DE SOUZA TOMAZ, designado pela Portaria MPS/GM nº 193, de 01 de março de 2016, publicada no DOU nº 41, de 02/03/2016, portador do CPF nº 453.351.769-20, e da Cédula de Identidade RG nº 3.941.685-9, expedida pela SSP/PR, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR**, Departamento Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo, ente de cooperação paraestatal, instituição de ensino sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cândido Abreu, 200, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado neste ato pelo seu Gerente de Negócios, Sr. Waldemir Amaro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº 19.618.282-7 SSP/SP e

inscrito no CPF sob o nº 089.064.858-16, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 19/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/08/2020 até 20/08/2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal estimado de R\$ 11.999,75** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 143.997,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09271221425910001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: REABPROFF, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE800152 em 18/08/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 19/2019, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Maringá/PR, 20 de agosto de 2020.

PELO CONTRATANTE
Valmir de Souza Tomaz
Gerente Executivo
CPF nº 453.351.769-20

PELA CONTRATADA
Waldemir Amaro
Gerente de Negócios
CPF nº 089.064.858-16

Testemunhas:

Alessandra Mussi da Silva
CPF: 027.116.129-96

Rodrigo Dias Figueira
CPF: 322.981.658-74



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MUSSI DA SILVA**, **Analista do Seguro Social**, em 20/08/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS FIGUEIRA**, **Chefe de Seção**, em 20/08/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemir Amaro**, **Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR DE SOUZA TOMAZ**, **Gerente Executivo**, em 20/08/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502630** e o código CRC **C1370208**.